

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 186, DE 26 DE JULHO DE 1956

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 130.000,00 e dá outras providências.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decrete e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado a indenizar a firma Irmãos Calil, pela desistência da proposta de desapropriação do prédio n. 357, da rua Campos Sales, desta cidade, declarado de utilidade pública pelo decreto n. 14, de 19 de dezembro de 1952.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 26 de julho de 1956.

.....  
A. S. G.  
.....  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 26 de julho de 1956.

.....  
Ademar Gomes  
.....  
SECRETÁRIO